



CONGRESSO NACIONAL

MPV-488

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010

proposição

MP 488, de 12 de maio de 2010

DEP. LUIZ CARLOS HAULY

autor

n.º do prontuário
4541 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. () modificativa 4. ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão a execução das atividades da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A.

Parágrafo único. Os relatórios apresentados ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo, no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade e no site www.contaspublicas.gov.br.

JUSTIFICATIVA

A transparência na aplicação de recursos públicos é indispensável para que se verifique e analise a sua correta aplicação.

Deste modo, esta emenda visa a assegurar total transparência e fiscalização desse processo, incluindo, até a atuação do Tribunal de Contas da União de modo efetivo.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR-

